

Lei n°
/2025

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°222/GAB/25

Itapuã do Oeste, 09 de junho de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 41**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 108/SEMECE/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 14:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **409172** e o código verificador **A0B71D64**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 41	09/06/2025	409309
2	Projeto 41	09/06/2025	409193
3	Anexo 1	09/06/2025	409205

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 409172 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 41/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global **R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme solicitações em anexo, através dos Mem n° 108/SEMECE/2025, solicito apreciação do projeto em questão. Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, prevista no Art. 43 § 1° Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. .

Referente ao Memorando n° 108/SEMECE/2025, trata-se de:
Superávit Financeiro, conforme documento anexo: Disponibilidade Financeira.

Itapua do Oeste, 09 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 14:01, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **409309** e o código verificador **86C2A5C8**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados		Data	ID
1		OFÍCIO 222			09/06/2025	409172

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 409309 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.978,33, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 09 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 14:01, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **409193** e o código verificador **CE6ACEAF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Adendo MEMORANDO 108- SEMECE		10/06/2025	<u>409782</u>
2	Adendo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EDUCAÇÃO		10/06/2025	<u>409783</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 222	09/06/2025	<u>409172</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 409193 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020601	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER-APOIO ADMINISTRATIVO.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0014	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	666		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		R\$ 35.978,33
Fonte de Recurso:	0.2.571.00	Transf. de Conv. Ref. Impostos Vinculados a Educação.	

Superávit Financeiro: R\$ 35.978,33

Itapuã do Oeste, 09 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 14:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **409205** e o código verificador **FA298298**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 222	09/06/2025	409172

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 409205 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE - CECDS

Assunto: Projeto de Lei nº 41, de 09 de junho de 2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, por superávit financeiro, no valor de R\$ 35.978,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

I – DO OBJETO

O Projeto de Lei nº 41/2025 visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com base em superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, para aplicação no orçamento da SEMECE, especificamente na ação orçamentária “Gestão de Políticas Administrativas”, classificada sob a ficha 666 – Indenizações e Restituições, com recurso da fonte 0.2.571.00 – Transferências de Convênios vinculados à Educação.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

A abertura de crédito adicional especial é amparada pelo artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da elaboração e execução orçamentária no âmbito dos entes federativos.

O crédito proposto se justifica por superávit financeiro devidamente comprovado em documento anexo (“Disponibilidade Financeira”) e atende ao princípio da legalidade orçamentária, conforme exigido na legislação supracitada.

O artigo 3º do projeto determina que os créditos serão abertos por decreto do Executivo, respeitando os dispositivos legais, não havendo vícios de iniciativa nem inconstitucionalidade.

A inclusão na categoria “Indenizações e Restituições” indica que os recursos deverão ser aplicados para cobrir obrigações específicas, possivelmente ligadas a ressarcimentos legais ou administrativos no âmbito da SEMECE, o que requer posterior fiscalização quanto à destinação exata dos recursos.

III – DO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O valor de R\$ 35.978,33 tem origem no superávit financeiro, apurado conforme documentação anexa (Memorando nº 108/SEMECE/2025 e Disponibilidade Financeira


Subscrevi



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

emitida em 10/06/2025), o que torna legítima sua aplicação, respeitando os limites e regras estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ressalta-se que não se trata de suplementação de dotação existente, mas de criação de nova dotação orçamentária, o que justifica o tratamento por meio de crédito adicional especial.

IV – CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos aspectos legais, financeiros e administrativos, as Comissões opinam FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025, por estar tecnicamente adequado, juridicamente regular e compatível com a legislação orçamentária vigente.

Itapua do Oeste/RO, 24 de junho de 2025.

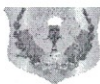
Jairo Gomes
Presidente CCJR

Mirania Vila
Relatora CCJR e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS

Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS

Ailton José da Silva
Membro COF e Membro CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.978,33, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEITURA ()

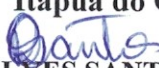
VOTAÇÃO ()

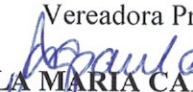
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIR GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA				X
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO				X
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	06
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	02

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 26 de junho de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



AUTOGRAFO 044/2025
PROJETO DE LEI Nº041

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.978,33, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 35.978,33 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 27 de junho de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO				
Unidade Orçamentária:	020601	SEC. MUN. DE	EDU	CULT. E DESP	E LAZER-
	APOIO ADMINISTRATIVO.		C		
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0014		GESTÃ	DE	POLÍTICAS
	ADMINISTRATIVAS.		O		
Ficha:	666				
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.			R\$ 35.978,33	
Fonte de Recurso:	0.2.571.00	Transf.	de	Conv.	Ref. Impostos
	Vinculados a Educação.				

Superávit Financeiro: R\$ 35.978,33





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	44	27/06/2025

ID:	415057	Processo	Documento
CRC:	7CF60FB2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA		
Criação:	27/06/2025 12:51:21	Finalização:	27/06/2025 12:58:38

MD5:	97BFB1AFCE3751D6ADEA7C06F365FF30
SHA256:	77BDF72AE8D3CA1B47CB836BB8E50F75F472B40E052B7A4FAA2FA02A56ABBCB4

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 44 PROJETO 41

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	27/06/2025 12:55:26
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	27/06/2025 12:52:34
-----------	---------------------

CIENTES

ADANS DA SILVA	27/06/2025 13:28:45
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	30/06/2025 15:16:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	27/06/2025 13:09:11
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 415057 e o CRC 7CF60FB2.